

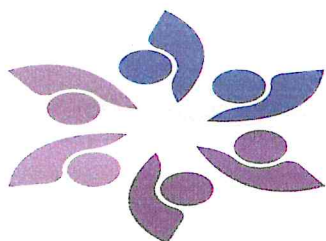
CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal nº 2.632, de 07 de novembro de 2022.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA nº 019 DO CMDMC GESTÃO 2023 A 2025

Ata da reunião extraordinária virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – Gestão dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e cinco, realizada aos dois dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas e trinta minutos da tarde, a partir da sala de reuniões da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba (CMDMC), sito à Rua Senador Feijó, nº 165, Jardim Aruan – Caraguatatuba, Estado de São Paulo, onde se reuniram por meio virtual os seguintes Conselheiras: Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues, Maria Cosma Rodrigues da Silva, Daniella Pereira Lellis, Nayara Bordini, Mariana Estella Cestari Lese, Carmen Silvia Landim Ferreira, Celina Mota Santos de Oliveira, Marília Alves Amaral, Silvia Satie Enohi, Mônica Teresinha Paiva dos Santos, Adriene Norma Viviane Oliveira, Mirian Margarida Gaspar Nojiri, Ana Luiza Pugliese, Juliana Alexandre de Sousa Florentino, Juventina dos Santos Batista, Mécia Policarpo Quirino, Ivani Antonia Andolfo e Janaína Tavares. Justificaram suas ausências as Conselheiras: Letícia Batista da Silva e Ana Carolina Martins Bueno. Presente o Sr. Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo de Conselhos Municipais. Verificando o quórum suficiente para início da reunião, a Sra. Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues, agradeceu a presença de todas as Conselheiras e deu as boas vindas. Ato contínuo **pautou o primeiro assunto** do dia que trata da **Deliberação do Colegiado sobre a forma de transferência de veículo para DDM**. A Presidente Lourianne passou a palavra ao Secretário Executivo que disse às Conselheiras que se trata de relatório acerca da Emenda Parlamentar nº 09032022-016433 concedida por Deputado Federal Alencar Braga ao CMDMC, com destinação exclusiva à Delegacia de Defesa da Mulher de Caraguatatuba (DDM), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Recordou que após recebida a Emenda Parlamentar, a princípio sua aplicação seria em reforma na unidade da DDM, porém, após verificação foi constatado que a reforma já estava em curso com verbas estaduais, e seria de maior utilidade que a verba fosse aplicada na aquisição de um veículo e equipamentos de informática e telefonia, o que de fato ocorreu. Que após a aquisição do veículo da marca Renault Kwid Zen zero quilômetro, emitida a nota fiscal nº 000.001.129 e entrega na Secretaria Municipal de Assistência Social no dia onze de setembro de dois mil e vinte e quatro, há o prazo de 30 (trinta) dias para registro do automóvel, cumpre observar que a emenda restringe a aplicação à DDM, razão pela qual o registro deve ocorrer em nome da referida instituição. Que em virtude do exíguo prazo, foram solicitadas informações à Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJUR), acerca do procedimento. Que em resposta, foi exarado parecer pelo Procurador Municipal Dr. Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva, subsidiando de fundamentos legais as possibilidades de conduta do CMDMC, e atribuindo ao prefeito a escolha quanto à forma de transmissão do bem à DDM. Que após, foi recebido ofício da Secretaria de Assistência Social (semas), que será parte na transação do automóvel, requerendo informações para prosseguimento da transferência. Que diante do prazo em curso, da necessidade de abertura de processo administrativo e de autorização do prefeito, bem como de todo trâmite que envolve a presente demanda, se torna urgente que nesta reunião extraordinária o Colegiado realize a votação quanto à forma como se procederá a transmissão do bem à DDM. Que o Colegiado poderá votar pela Doação ou Cessão de Uso dos seguintes produtos



CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal nº 2.632, de 07 de novembro de 2022.

adquiridos por meio da Emenda Parlamentar: 01 (um) veículo Renault Kwid zero quilômetro; 02 (dois) aparelhos celulares Smartphones; 01 (um) aparelho Notebook; 01(uma) impressora laser colorida e 02 (dois) aparelhos Roteadores Wi-Fi com repetidores. Retomando a palavra a Presidente do Conselho abriu a palavra às Conselheiras presentes, mas não houveram perguntas. Seguidamente passou-se à votação sendo que após a coleta dos votos das Conselheiras por unanimidade, ficou deliberado pela doação do veículo, produtos de telefonia e informática conforme relacionados. Retomando a palavra a Presidente encaminhou o **segundo assunto** que trata da **Autorização para Pedido de Compras de um par de placas para o veículo**. A Presidente esclareceu às Conselheiras que a documentação do veículo encontra-se já finalizada, no entanto se faz necessário a aquisição de um par de placas para que o mesmo possa transitar. Que as placas serão providenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), cabendo ao Colegiado por meio de votação decidir se autoriza a Presidência do CMDMC encaminhar o Pedido de Compra para aquisição de duas placas para emplacamento do veículo. Aberto para perguntas a Conselheira Mônica solicitou esclarecimentos sobre a questão da doação quanto às placas, ao que foi esclarecido que a doação é a forma de transferência do veículo para DDM e as placas serão adquiridas, haja vista que a documentação do mesmo já se encontra toda quitada, restando apenas o emplacamento e por isso, a necessidade de aprovar que a Presidente encaminhe o pedido de compra das placas. A Conselheira se deu por satisfeita com a resposta. Seguidamente, o Secretário Executivo abriu para votação das Conselheiras presentes e ao final divulgou que por unanimidade foi aprovado a autorização para que a Presidente do CMDMC encaminha pedido de compra de duas placas para o veículo zero quilometro, com posterior emplacamento. A Presidente Lourianne de Oliveira B. Rodrigues agradeceu mais uma vez a participação efetiva das Conselheiras, bem como a votação e deu por encerrada a reunião extraordinária do Colegiado. Nada mais havendo a tratar, eu Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste CMDMC lavrei a presente Ata, registrada sob o número 019 que após lida e aprovada vai por mim e pelas Conselheiras presentes devidamente assinada.


Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues
Presidente


Ana Luiza Pugliese
Vice-Presidente


Ivani Antonia Andolfo
1ª Secretária

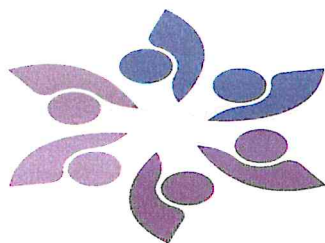

Celina Mota Santos de Oliveira
2ª Secretária


Janaina Tavares
Membro


Daniella Pereira Lellis
Membro


Nayara Bordini
Membro


Mécia Policarpo Quirino
Membro



CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal nº 2.632, de 07 de novembro de 2022.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA nº 019 DO CMDMC GESTÃO 2023 A 2025



Mariana Estella Cestari Lese
Membro



Carmen Silvia Landim Ferreira
Membro



Marília Alves Amaral
Membro



Silvia Satie Enohi
Membro



Juventina dos Santos Batista
Membro



Juliana Alexandre de Sousa Florentino
Membro



Maria Cosma Rodrigues da Silva
Membro



Mônica Teresinha Paiva dos Santos
Membro



Adriene Norma Viviane Oliveira
Membro



Mirian Margarida Gaspar Nojiri
Membro



Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo